



LEI Nº 5 263, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

PUBLICADO
D. Oficial nº _____
De _____

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária da localidade de Batalha – ACLB com sede na localidade de Batalha no município de União, neste Estado. ()*

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária da localidade de Batalha – ACLB, com sede e foro na localidade de Batalha no município de União, neste Estado.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de novembro de 2002.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Henrique Rebêlo** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 5 263, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

PUBLICADO
D. Oficial nº _____
Data _____

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária da localidade de Batalha – ACLB com sede na localidade de Batalha no município de União, neste Estado. ()*

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária da localidade de Batalha – ACLB, com sede e foro na localidade de Batalha no município de União, neste Estado.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de novembro de 2002.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Henrique Rebêlo** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).